

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 14/2013

Data: 19/06/2013

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de aplicação da metodologia *Balanced Scorecard* para subsidiar o desenvolvimento de planejamento estratégico e implantação de sistema de acompanhamento e avaliação de resultados institucionais, análise da estrutura organizacional e proposição de adequações visando maior eficiência no cumprimento da Missão institucional da Agência Nacional de Energia Elétrica.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013

ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 14/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 1

Para atendimento dos itens 8.4.1.3.1.1 e 8.4.1.3.2.1, pergunto se os cursos de especialização *latu sensu* (pós graduação ou MBA) nas áreas de Administração serão aceitos ou se são válidos apenas a graduação nas áreas citadas (Administração, Direito, Economia ou Engenharia)

Por exemplo, o Gerente do Projeto e/ou os consultores Sênior e Pleno podem comprovar os itens citados com a seguinte formação acadêmica?

- Pós graduação, na área de Administração, em Gestão Estratégica Corporativa, pela Universidade Católica de Brasília;
- Pós Graduação, na área de Administração, em Gestão Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- MBA Executivo, na área de Administração, da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Resposta 1

Prezado Licitante, para atendimento aos itens 8.4.1.3.1.1 e 8.4.1.3.2.1, deve-se entender formação acadêmica como **graduação**.